

Gabinete

Rua Francisco Wohlers, 170 – Centro – Joanópolis/SP – 12980-000 - tel: (11) 4888-9200. Email: secgabinete@joanopolis.sp.gov.br <u>www.joanopolis.sp.gov.br</u>

Joanópolis, 30 de setembro de 2019.

Ofício Gab nº 527/2019.

REf. : Encaminha Projeto de Lei nº 18/2019

Excelentíssimo Senhor Presidente

Vimos por meio deste, respeitosamente, encaminhar Projeto de Lei nº 18/2019, que "Estima a Receita e Fixa as Despesas do Município de Joanópolis Para o Exercício de 2020".

JUSTIFICATIVA:

O Projeto de Lei em questão trata-se de uma necessidade constitucional que determina a elaboração do orçamento geral do município para o ano de 2020.

Venho à presença desta Douta Casa, solicitar que este projeto seja aprovado, após discussão, e reitero a minha confiança junto a este Poder Legislativo, para que o projeto em pauta seja aprovado em sua integra.

Na oportunidade, apresento protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Mauro Aparecido Garcia Banhos Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Joanópolis Roberto Aparecido Cursino Bispo

Gabinete

Rua Francisco Wohlers, 170 – Centro – Joanópolis/SP – 12980-000 - tel: (11) 4888-9200. Email: secgabinete@joanopolis.sp.gov.br <u>www.joanopolis.sp.gov.br</u>

PROJETO DE LEI Nº 18 DE 30 DE SETEMBRO DE 2019

Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Joanópolis para o exercício de 2020.

O Prefeito da Estância Turística de Joanópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º O orçamento geral do Município de Joanópolis, para o exercício financeiro de 2020, estima a Receita e fixa a Despesa em R\$ 43.927.200,00. (Quarenta e três milhões, novecentos e vinte e sete mil e duzentos reais), discriminados pelos anexos desta Lei.

Art. 2º A Receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, renda e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação, em vigor e das especificações constantes no anexo nº 02, da Lei nº 4.320/64, com o seguinte desdobramento:

| RECEITAS CORRENTES | 40.750.200,00 |
|---|----------------|
| Receita de Imp., Taxas e Contr. Melhoria. | 7.083.700,00 |
| Receita de Contribuições | 690.000,00 |
| Receita Patrimonial | 45.100,00 |
| Receita de Serviços | 53.400,00 |
| Transferências Correntes | 37.062.400,00 |
| Outas Receitas Correntes | 14.600,00 |
| (-) Contas Redutoras | (4.199.000,00) |
| RECEITAS DE CAPITAL | 3.177.000,00 |
| Operações de Crédito | 0,00 |
| Alienação de Bens | 25.000,00 |
| Transferências de Capital | 3.151.000,00 |
| Outras Receitas de Capital | 1.000,00 |
| TOTAL DA RECEITA | 43.927.200,00 |

Art. 3º A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros de Programa de Trabalho e Natureza das Despesas integrantes desta Lei:

01 – POR FUNÇÃO DE GOVERNO

| 01 – Legislativa | 1.617.000,00 |
|-------------------------|---------------|
| 04 – Administração | 5.337.250,00 |
| 05 – Defesa Nacional | 151.450,00 |
| 08 – Assistência Social | 1.530.500,00 |
| 09 – Previdência Social | 113.685,00 |
| 10 – Saúde | 10.097.650,00 |
| 12 – Educação | 16.254.400,00 |



Gabinete

Rua Francisco Wohlers, 170 – Centro – Joanópolis/SP – 12980-000 - tel: (11) 4888-9200. Email: secgabinete@joanopolis.sp.gov.br <u>www.joanopolis.sp.gov.br</u>

| 13 - Cultura | 79.500,00 |
|------------------------------|---------------|
| 15 – Urbanismo | 2.390.615,00 |
| 16 – Habitação | 23.000,00 |
| 18 – Gestão Ambiental | 33.500,00 |
| 20 – Agricultura | 483.650,00 |
| 23 – Comércio e Serviços | 2.228.300,00 |
| 24 – Comunicações | 23.000,00 |
| 26 – Transporte | 2.819.000,00 |
| 27 – Desporto e Lazer | 334.700,00 |
| 99 – Reserva de Contingência | 410.000,00 |
| Total Geral | 43.927.200,00 |

02 – POR SUBFUNÇÕES

| 031 – Ação Legislativa | 1.617.000,00 |
|------------------------------------|---------------|
| 062 – Defesa Interesse Público no | 13.000,00 |
| Processo | |
| 091 – Defesa da Ordem Jurídica | 318.000,00 |
| 121 – Planejamento e Orçamento | 703.500,00 |
| 122 – Planejamento e Orçamento | 3.461.400,00 |
| 123 – Administração financeira | 482.150,00 |
| 128 – Formação de Recursos Humanos | 91.150,00 |
| 129 – Administração de Receitas | |
| | 353.200,00 |
| 181 – Policiamento | 151.450,00 |
| 241 – Assistência ao Idoso | 302.000,00 |
| 243 – Assistência à Criança e ao | 109.000,00 |
| Adolescente | |
| 244 – Assistência Comunitária | 1.119.500,00 |
| 272 – Previdência Básica | 113.685,00 |
| 301 – Atenção Básica | 10.097.650,00 |
| 361- Ensino Fundamental | 10.633.600,00 |
| 365 – Educação Infantil | 5.539.800,00 |
| 367 – Educação Especial | 81.000,00 |
| 392 – Difusão Cultural | 79.500,00 |
| 452 – Serviços Urbanos | 1.740.615,00 |
| 752 – Energia Elétrica | 650.000,00 |
| 482 – Habitação Urbana | 23.000,00 |
| 542 – Controle Ambiental | 33.500,00 |
| 605 – Abastecimento | 398.500,00 |
| 695 - Turismo | 2.228.300,00 |
| 722 – Telecomunicações | 23.000,00 |
| 782 – Transporte Rodoviário | 2.819.000,00 |
| 812 – Desporto Comunitário | 309.700,00 |
| 813 – Lazer | 25.000,00 |



Gabinete

Rua Francisco Wohlers, 170 – Centro – Joanópolis/SP – 12980-000 - tel: (11) 4888-9200. Email: secgabinete@joanopolis.sp.gov.br <u>www.joanopolis.sp.gov.br</u>

| 999 – Reserva de Contingência | 410.000,00 |
|-------------------------------|---------------|
| TOTAL | 43.927.200,00 |

03 - POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

| Despesas Correntes | 39.338.700,00 |
|-------------------------|---------------|
| Despesas de Capital | 4.178.500,00 |
| Reserva de Contingência | 410.000,00 |
| TOTAL DA DESPESA | 43.927.200,00 |

04 – POR ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO

| 1 – Poder Legislativo | 1.617.000,00 |
|--------------------------------------|---------------|
| 1.1 – Corpo Legislativo | 455.000,00 |
| 1.2 – Secretaria da Câmara | 1.162.000,00 |
| 2- Poder Executivo | 42.310.200,00 |
| 2.1 Gabinete do Prefeito | 3.977.250,00 |
| 2.1.1 – Gabinete | 703.500,00 |
| 2.1.2– Secretaria | 72.150,00 |
| 2.1.3 – Procuradoria | 318.000,00 |
| 2.1.4 – Fundo Social de | 46.000,00 |
| Solidariedade | 10.000,00 |
| 2.1.5 - Ouvidoria | 13.000,00 |
| 2.1.6 – Paço Municipal | 2.483.500,00 |
| 2.1.7 – Obras e Projetos | 338.000,00 |
| 2.1.8 – Licitações e Contratos | 107.600,00 |
| 2.1.9 – Compras e Patrimônio | 95.500,00 |
| 2.3 – Administração e Finanças | 1.616.000,00 |
| 2.3.1 – Diretoria de Adm. E | 72.150,00 |
| Finanças | |
| 2.3.2 – Departamento De Pessoal | 91.150,00 |
| 2.3.3 – Tributação | 136.700,00 |
| 2.3.4 – Tesouraria | 216.500,00 |
| 2.3.5 – Contabilidade | 279.500,00 |
| 2.3.6 – Encargos Municipais | 820.000,00 |
| 2.4 - Agricultura | 506.150,00 |
| 2.4.1 – Diretoria de Agricultura | 72.150,00 |
| 2.4.2 – Agricultura | 411.500,00 |
| 2.4.3 – Pres. Rec. Nat. Renováveis | 22.500,00 |
| 2.5 - Comunicações | 23.000,00 |
| 2.5.1 – Telecomunicações | 23.000,00 |
| 2.6 – Defesa Nacional e Seg. Pública | 151.450,00 |
| 2.6.1 – Seg. Pública | 151.450,00 |
| 2.7 - Educação | 16.540.550,00 |
| 2.7.1 – Diretoria da Educação | 72.150,00 |
| 2.7.2 – Ensino Fundamental | 3.303.100,00 |
| 2.7.3 – Ensino Infantil | 3.179.150,00 |
| 2.7.4 – FUNDEB | 9.700.000,00 |



Gabinete

Rua Francisco Wohlers, 170 – Centro – Joanópolis/SP – 12980-000 - tel: (11) 4888-9200. Email: secgabinete@joanopolis.sp.gov.br <u>www.joanopolis.sp.gov.br</u>

| 2.8 - Cultura | 79.500,00 |
|---------------------------------------|---------------|
| 2.7.1 – Difusão Cultural | 79.500,00 |
| 2.9 - Desporto e Lazer | 334.700,00 |
| 2.9.2 – Desporto Comunitário | 309.700,00 |
| 2.9.3 – Lazer | 25.000,00 |
| 2.10 - Saúde | 10.097.650,00 |
| 2.10.1 – Diretoria da Saúde | 72.150,00 |
| 2.10.2 – Fundo Municipal de Saúde | 10.025.500,00 |
| 2.11 – Serviços Municipais | 2.413.615,00 |
| 2.11.1 – Diretoria de Serviços | 72.150,00 |
| Municipais | |
| 2.11.2 – Habitação Popular | 23.000,00 |
| 2.11.3 – Logr. Públicos | 412.500,00 |
| 2.11.4 – Iluminação Pública | 650.000,00 |
| 2.11.5 – Praças, Parques e Jardins. | 253.565,00 |
| 2.11.6 – Serviços Funerários | 121.600,00 |
| 2.11.7 – Limpeza Pública | 880.800,00 |
| 2.12 – Indústria, Comércio e | 2.228.300,00 |
| Turismo | |
| 2.12.1 – Diretoria de Turismo | 72.150,00 |
| 2.12.2 – Turismo | 2.156.150,00 |
| 2.13 – Assistência e Previdência | 223.000,00 |
| 2.13.2 – Previdência | 113.685,00 |
| 2.12.3 – Fundo Mun. Direitos da | 109.000,00 |
| Criança e Adolescente. | |
| 2.14 - Transportes | 2.830.000,00 |
| 2.14.1 – Diretoria Setor Transportes | 28.000,00 |
| 2.14.2 – Serv. Estradas e Rod. | 2.791.000,00 |
| Municipais. | |
| 2.13.3 – Defesa Civil | 11.000,00 |
| 2.15 – Fundo Municipal de Assist. | 1.375.000,00 |
| Social | |
| 2.15-1 – Secret. Mun. Assist Social e | 1.073.500,00 |
| Cidadania | |
| 2.15.2 – Fundo Municipal do Idoso | 302.000,00 |
| TOTAL DA DESPESA | 43.927.200,00 |

Art. 4º Fica autorizado o Poder Executivo, a Câmara Municipal e a Administração Indireta, nos Termos do Artigo 7º. e 43º., da Lei Federal nº.4.320, de 17 de março de 1964, procedam à:

- I Abrir durante o Exercício Créditos Suplementares até o limite de 4% (quatro por Cento) do total da Despesa Fixada;
- II Abrir Créditos Suplementares até o limite consignado sob a denominação de Reserva de Contingência.

Art. 5º Ficam o Poder Executivo, Legislativo e Administração Indireta autorizados nos termos do Artigo 167, Inciso VI, da Constituição Federal, a efetuar Transposições, Remanejamentos e Transferências Orçamentárias entre Órgãos, Programas e

Gabinete

Rua Francisco Wohlers, 170 – Centro – Joanópolis/SP – 12980-000 - tel: (11) 4888-9200. Email: secgabinete@joanopolis.sp.gov.br <u>www.joanopolis.sp.gov.br</u>

Categorias Econômicas de Despesa até o Limite de 4% (quatro por Cento) do Total da Despesa Fixada.

Art. 6º Fica autorizada a concessão de auxílio financeiro às entidades sem fins lucrativos a seguir relacionadas, formalmente reconhecidas como de utilidade pública nas áreas de saúde, educação, assistência social e cultural:

I - Lar Assistencial ao Idoso São Vicente de Paula, até R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta e mil reais);

II - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Piracaia, até R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais);

III – Centro de Proteção e Defesa Animal Paraiso da Cacau e Cãopanheiros, até R\$ 13.000,00 (treze mil e seiscentos reais)

IV - Santa Casa de Misericórdia de Joanópolis, até R\$ 3.710.000,00 (três milhões setecentos e dez mil reais);

V - Associação para Desenvolvimento de Joanópolis – PRÓ-JOÁ, até R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais);

VI - Projeto Acolher, até R\$ 86.000,00 (oitenta e seis mil reais);

VII – Confraria do Divino Espirito Santo de Joanópolis, até R\$

20.000,00 (vinte mil reais);

VIII - Projeto Santo Antônio de Pádua, até R\$ 31.000,00 (trinta

mil reais)

Art. 7º Ficam convalidados no Plano Plurianual - PPA 2018/2021 - Lei nº 1.887/2017 e nas Diretrizes Orçamentárias – LDO 2020 – Lei nº 1.966/2019, os valores das ações ora contemplados na presente Lei.

Art. 8º Esta lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2020

Joanópolis, 30 de setembro de 2019.

Mauro Aparecido Garcia Banhos Prefeito Municipal